



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criada vaga para o cargo público de Operador de Máquinas Pesadas de provimento efetivo, já existente no âmbito da Administração Municipal, conforme “Anexo I” desta Lei que será acrescida às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A vaga criada será preenchida por candidato aprovado em concurso Público e respeitando a ordem de classificação do mesmo.


Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. - É integrante desta Lei o anexo I.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 22 de agosto de 2007.


Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I

ABERTURA DE VAGA

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Operador de máquinas pesadas	01	Lei nº 337 de 11 de maio 2006.